



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DAS ATIVIDADES: CNAE 4520-0/05: SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

1º) Em atenção às Normas Ambientais Estaduais e Federais Vigentes, os estabelecimentos que exerçam as atividades de oficinas mecânicas e lavagem de veículos em geral deverão dispor de instalações adequadas, de tal forma que as propriedades vizinhas ou logradouros públicos não sejam atingidos por ruídos, vapores, substâncias odoríferas, jatos e aspersão de água ou de óleos originados dos serviços de lavagem, bem como as águas servidas deverão passar por processos filtragem antes de serem lançadas na rede de esgoto.

2º) As atividades de lavagem e lubrificação de veículos geram resíduos que não podem chegar à rede coletora de esgoto sanitário. Óleos lubrificantes, graxas, estopas e outros resíduos contaminados devem ser armazenados em local adequado, e posteriormente retirados por empresa especializada para a destinação correta. Assim, a fiscalização municipal exige que sejam instalados dispositivos para conter estes resíduos.

3º) O Alvará Ordinário definitivo da atividade de lavagem de veículos e/ou oficinas mecânicas só será liberado após as adequações ambientais descritas abaixo:

I - Nos casos de lavagem de veículos em locais abertos:

a) Manter recuo de 5,00 metros dos alinhamentos das ruas e 3,00 metros das divisas laterais do terreno, deverão possuir paredes de alvenaria ou outro material de vedação nas laterais, com altura mínima de 2,50 metros.

II - Nos casos de lavagem e lubrificação de veículos em geral:

a) Altura livre interna compatível com o processo de automatização a ser empregado, quando for o caso, que deverá ser justificado em projeto;

b) As paredes deverão revestidas até a altura mínima de 2,50 metros de material impermeável, liso e resistente a frequentes lavagens, assim como os pisos nos locais de atividade deverão ser também impermeabilizados, dando condições de conter os resíduos provenientes dos processos;

c) As paredes externas não possuirão aberturas livres para o exterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

4º) Observações gerais para as atividades de lavagem e lubrificação de veículos:

- a) Deverá ser instalado grelhas para captação das águas provenientes de lavagens, não podendo lançar as mesmas diretamente na rede de águas ou de esgoto sanitário;
- b) É vedado conduzir diretamente as galerias de águas pluviais os efluentes líquidos produzidos por suas atividades, devendo os mesmos serem lançados em rede pública de esgotos sanitários, após prévio tratamento físico para remoção do material sólido sedimentado e filtragem dos óleos e graxas, através de caixa separadora, conforme o conceito Anexo I, ou modelo pré-fabricado.
- c) O estabelecimento deverá ser provido de caixa separadora de sólidos e filtro de areia, com dimensão compatíveis com o volume dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, realizando o tratamento físico através do processo mecânico de separação gravitacional e de filtragem, conforme Anexo I, ou modelos pré-fabricados, de acordo com a vazão estimada dos efluentes;
- d) Deverá dispor de local apropriado construído em alvenaria, como isolamento acústico, para abrigar compressores, bombas e outros equipamentos, que deverão ser instalados se necessário sobre base antivibratória de borracha.

Estas orientações deverão ser seguidas e adaptadas no local, sujeito a fiscalização e penalidades previstas em Lei, junto ao Código de Posturas Municipal.

DEPARTAMENTO DE OBRAS/ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
P. M. S. A. POSSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO I- MODELO CONCEITUAL

